



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA – UNILAB

**RESOLUÇÃO N° 40/2018/CONSUNI, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Reedita, com alterações, a Resolução N° 06/2017/CONSUNI, de 16 de março de 2017, que aprovou *ad referendum* a criação do Curso de Graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), bem como seu respectivo Projeto Pedagógico.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 63<sup>a</sup> sessão ordinária de 13 de dezembro de 2018, considerando o processo de n° 23282.009597/2016-18,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reeditar, com alterações, a Resolução N° 06/2017/CONSUNI, de 16 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, o Curso de Graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, no regime semestral, presencial, bem como seu respectivo Projeto Pedagógico, com disciplinas ofertadas em turno integral, oferta anual de 80 vagas, carga horária de 3.200 horas e duração mínima de 08 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, situado no Campus dos Malês, Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz – Baixa Fria, São Francisco do Conde/BA – CEP: 43.900-000.”

**Art. 2º** Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 06/2017/CONSUNI, de 16 de março de 2017; exceto a Resolução nº 48/2016/CONSUNI, de 19 de dezembro de 2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Profa. Andrea Gomes Linard**  
Vice-Reitora no exercício da presidência do Conselho Universitário